



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
Edital n. 01/2007 – ALMG

**ANALISTA LEGISLATIVO
CONSULTOR LEGISLATIVO / ÁREA VII
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DEFESA SOCIAL
Código 220**

**CADERNO 1
ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DISCURSIVA-3ª ETAPA**

1. Este caderno contém as orientações para a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos do Cargo e da Especialidade acima registrados, prova esta composta de **2 (duas) partes**.
2. Preencha com cuidado, **A TINTA**, o talão de identificação que se encontra no **Caderno 2** da Prova Discursiva:
 - transcreva o seu número de inscrição;
 - escreva seu nome em letra de forma;
 - assine no lugar apropriado;
 - escreva o número do seu Documento de Identidade.
3. **NÃO SE IDENTIFIQUE NAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA DISCURSIVA.**
4. A prova que apresentar qualquer sinal ou que contiver expressão que possibilite a identificação do candidato **será anulada** e a ela se atribuirá a nota **0 (zero)**.
5. Ao finalizar, entregue o caderno da Prova Discursiva contendo a folha de identificação e suas respostas ao aplicador.

Atenção: **não destaque** a folha de identificação.

SÓ ABRA QUANDO AUTORIZADO.

TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DA PROVA: QUATRO HORAS.



Fundação de
Desenvolvimento
da Pesquisa

INSTRUÇÕES

1. Leia cuidadosamente as questões e responda-as com caneta de **tinta azul** ou **preta**, letra **legível**, no **Caderno 2** da Prova Discursiva, observando a numeração de cada questão e a quantidade de linhas solicitada.
2. A versão definitiva das respostas ou a sua transcrição (caso tenham sido feitas em rascunho) deverá ser registrada no espaço próprio do **Caderno 2** que contém a folha de identificação.
3. O **valor total** desta prova é de **120 (cento e vinte) pontos** distribuídos, conforme o item 25.1.3 do Edital:
 - a. **primeira parte – 60 (sessenta) pontos.**
 - b. **segunda parte – 60 (sessenta) pontos.**
4. Na correção das respostas serão considerados os seguintes aspectos: conhecimento do assunto, consistência da argumentação, estruturação do texto (coesão/coerência) e a adequação técnico-formal à proposição solicitada. Ainda será considerada na correção, a observância da norma padrão da língua portuguesa nos termos previstos nos subitens 25.1.3.1 do Edital.

TABELA VII - INOBSERVÂNCIA DA NORMA PADRÃO

Item 7, subitem 7.5.2 do Edital.

Item		Desconto (por erro)
Ortografia (inclusive acentuação gráfica)	(O)	0,5 ponto
Sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	(S)	1,0 ponto
Pontuação	(P)	0,5 ponto
Estruturação de Período – coerência e coesão	(EP)	1,0 ponto
Propriedade de Vocabulário	(PV)	0,5 ponto

7.5.2.1. O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

TABELA VIII – LIMITES DE DESCONTO (adaptado)

Item 7, subitem 7.5.3 do Edital.

Cargo/Especialidades	Limite máximo de desconto por erros decorrentes da inobservância da norma padrão da Língua Portuguesa
Analista Legislativo:	20 (vinte) pontos
Consultor Legislativo / Área VII Desenvolvimento Social e Defesa Social	

[...]

PRIMEIRA PARTE

Considere a seguinte situação.

O Deputado ..., membro da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, pretende conhecer a realidade de implementação da política pública de assistência social no Estado, com vistas ao seu aprimoramento.

Para tanto, o Deputado solicitou à Gerência-Geral de Consultoria Temática a elaboração de uma minuta de requerimento, dirigido ao Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, solicitando a realização de audiência pública dessa Comissão para debater o atendimento aos preceitos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS – pela política socioassistencial promovida pelo Estado de Minas Gerais. Para essa ocasião, o Deputado solicitou fossem convidados representantes da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, da Associação Mineira de Municípios – AMM – e do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – Cogemas.

REDIJA A MINUTA DE REQUERIMENTO solicitada, com a devida justificação. Na justificação, deverão ser abordados os seguintes aspectos:

- a concepção da assistência social como política social;
- a organização da proteção socioassistencial prevista pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS: proteção social básica e proteção social especial;
- as bases organizacionais da PNAS, fundamentalmente a matricialidade sociofamiliar; a descentralização política-administrativa; a territorialização; o financiamento e o controle social;
- as atribuições do Estado-membro no âmbito da PNAS.

ATENÇÃO: A minuta de requerimento a ser elaborada deve conter um *mínimo* de 60 e um *máximo* de 120 linhas.

Informações relativas ao porte populacional dos Municípios mineiros, à habilitação desses Municípios ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e ao número de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – neles implantados estão apresentadas ao final desta questão.

**Municípios por Grupos Territoriais em razão do tamanho da população.
Minas Gerais, 2007.**

PNAS – GRUPOS TERRITORIAIS	N.º DE MUNICÍPIOS		POPULAÇÃO TOTAL	
	ABS.	%	ABS.	%
PEQUENO PORTE 1 – de 1 a 20.000 hab. (até 5.000 famílias)	682	79,95	5.200.744	26,98
PEQUENO PORTE 2 – de 20.001 a 50.000 hab. (de 5.000 a 10.000 famílias)	107	12,55	3.129.433	16,24
MÉDIO PORTE – de 50.001 a 100.000 hab. (de 10.000 a 25.000 famílias)	38	4,45	2.709.982	14,06
GRANDE PORTE – de 100.001 a 900.000 hab. (de 25.000 a 250.000 famílias)	25	2,93	5.820.437	30,20
METRÓPOLE – mais de 900.001 hab. (mais de 250.000 famílias)	1	0,12	2.412.937	12,52
MINAS GERAIS	853	100,00	19.273.533	100,00

FONTE: IBGE. Contagem da População, 2007. (www.ibge.gov.br, consulta em 26/6/2008)

Municípios habilitados no SUAS e número de CRAS implantados por Grupos Territoriais em razão do tamanho da população. Minas Gerais, 2006.

PNAS – GRUPOS TERRITORIAIS	Municípios			CRAS implantados nos municípios
	Total	Habilitados no SUAS	%	
PEQUENO PORTE 1 – de 1 a 20.000 hab. (até 5.000 famílias)	682	173	25,37	174
PEQUENO PORTE 2 – de 20.001 a 50.000 hab. (de 5.000 a 10.000 famílias)	107	46	42,99	52
MÉDIO PORTE – de 50.001 a 100.000 hab. (de 10.000 a 25.000 famílias)	38	20	52,63	23
GRANDE PORTE – de 100.001 a 900.000 hab. (de 25.000 a 250.000 famílias)	25	25	100,00	57
METRÓPOLE – mais de 900.001 hab. (mais de 250.000 famílias)	1	1	100,00	15
MINAS GERAIS	853	265	31,07	321

FONTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, Centros de Referência de Assistência Social nos Municípios e Estados, atualizado até julho de 2006. (www.mds.gov.br, consulta em 26/6/2008)

SEGUNDA PARTE

O Deputado ..., preocupado com o envolvimento de adolescentes com a criminalidade em Minas Gerais, solicitou à Gerência-Geral de Consultoria Temática uma informação técnica sobre medidas a serem adotadas pelo Estado-membro para o enfrentamento da questão.

Como Consultor, **REDIJA UM TEXTO INFORMATIVO** para o Parlamentar solicitante, abordando o seguinte conteúdo:

- a) breve apresentação das principais normas que tratam do adolescente em conflito com a lei;
- b) análise da matéria, demonstrando a relevância da questão e a natureza preventiva e punitiva das políticas públicas relativas ao enfrentamento da criminalidade;
- c) sugestão de medidas que poderão ser adotadas pelo Estado-membro, visando à superação do problema, com os argumentos que justifiquem cada uma delas.

ATENÇÃO: O texto informativo deverá ser redigido em no *mínimo 60* e no *máximo 120 linhas*, em letra legível.

A fim de subsidiar a informação solicitada, seguem textos e dados relativos ao tema.

TEXTO I

Segundo Luís Flávio Saporì, em seu livro *Segurança Pública no Brasil. Desafios e Perspectivas*, nas últimas duas décadas houve uma considerável deterioração na capacidade do poder público para controlar a criminalidade e a violência. A taxa de homicídios teria saltado de 12 vítimas por grupo de 100 mil habitantes, em 1980, para 27, em 2004.

Em termos de perfil etário de vítimas e agressores, segundo esse autor "[...] o crescimento da violência na sociedade brasileira está intimamente associado à juventude, em especial, à faixa etária entre 15 e 29 anos de idade. A taxa de homicídios dessa faixa etária quase triplicou entre 1980 e 2002, tendo saltado de 19,6 para 56,1 homicídios por grupo de 100 mil habitantes. [...] O processo de juvenescimento da violência urbana na sociedade brasileira é a chave para compreendermos a deterioração da ordem pública nas últimas décadas. Mas por que os jovens negros e pobres das periferias urbanas tornaram-se mais violentos nas décadas de 1980 e 1990, quando comparados a seus antepassados da mesma faixa etária? Temos inúmeras evidências empíricas que nos permitem responder a tal indagação com relativa solidez: a consolidação do tráfico de drogas nessas comunidades periféricas, destacando-se a princípio a cocaína e posteriormente o crack, viabilizou a inserção crescente de jovens no ciclo vicioso da criminalidade e da violência. [...] Essa modalidade de ação criminosa é organizada segundo os princípios do mercado e sem o amparo da lei. Seus lucros são gerados pela ilegalidade do próprio empreendimento. Nesse contexto, quaisquer conflitos e disputas são resolvidos pelo recurso à força física. [...] As disputas por pontos de venda e os

acertos de contas pelo recurso à violência, através da arma de fogo, acabaram por definir o padrão instituído de imposição da ordem no patamar do varejo.”

No desenvolvimento dessa questão, o mesmo autor afirma que a “[...] participação no varejo do tráfico de drogas tem oferecido aos jovens negros da periferia uma série de utilidades que não se restringem ao aspecto monetário. Os ganhos materiais advindos da inserção nessa atividade econômica são inegáveis e constituem atrativo poderoso. Há, contudo, outros tipos de atrativos oferecidos não pelo tráfico em si, mas pela participação na comunidade do tráfico. São as gangues, galeras ou mesmo grupos criminosos organizados que caracterizam a face coletiva da atividade criminosa. [...] Compromissos de solidariedade e de lealdade definem boa parte dos laços estabelecidos entre seus componentes. Ingressar no tráfico de drogas pode significar para o jovem tanto a possibilidade de realizar seus sonhos de consumo quanto de obter respeito, proteção, auto-estima, visibilidade perante os outros. Assim, não é difícil compreender a atração que a arma de fogo exerce sobre os jovens do tráfico. Ela é um instrumento dotado de amplo significado simbólico, de modo que sua posse e ostentação perante os outros é demonstração de força, mas também de virilidade, masculinidade, status. Permite, antes de tudo, superar as angústias da invisibilidade a que o jovem negro da favela está submetido, invisibilidade atrelada ao preconceito social e à desigualdade social”.

Fonte: SAPORI, L.F. *Segurança pública no Brasil desafios e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. (pp. 100 e seguintes)

Texto II

Segundo análise realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea –, em 2007, chama atenção o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e o padrão de infração cometida.

“Os adolescentes entre 12 e 18 anos sentenciados por conflito com a lei são submetidos a medidas socioeducativas, regulamentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segundo o *Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo*, de agosto de 2006, havia no Brasil 10.446 adolescentes internados, 3.746 em internação provisória e 1.234 em regime de semiliberdade, somando um total de 15.426 jovens cumprindo medidas socioeducativas. A proporção da população de 12 a 18 anos em meio fechado é crescente: em 2002, eram 48,2 em 100 mil; em 2004, 55,8 em 100 mil; e em 2006, chegou-se a 61,7 em 100 mil. Assim, em 2006, havia 3.375 adolescentes, no sistema, a mais que em 2002, o que representa um crescimento de 28% em quatro anos. Nas capitais, outros 19.444 jovens estavam em meio aberto, em programas de liberdade assistida e/ou prestação de serviço comunitário. Alguns estados mantinham, ainda, jovens em cadeias, mas o número de adolescentes nessas condições é desconhecido.

O *Mapeamento Nacional sobre a Situação das Instituições que Aplicam Medida Socioeducativa de Privação da Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei no Brasil*, realizado em setembro e outubro de 2002, traz, entre outras, algumas informações interessantes sobre os adolescentes internados. Em relação às características gerais dos internos, 76% deles tinham entre 16 e 18 anos; 91% eram homens; 21% eram pretos; 40%, pardos; e 38%, brancos (evidenciando a sub-representação deste segmento populacional, que chegava a 49,1% da população de 12 a 18 anos em 2001). Quanto à renda, 12,7% dos internos vinham de família sem renda; 26,2% com renda inferior a 1

salário mínimo (SM) (R\$ 200 à época); e 40,7% com renda entre 1 e 2 SMs. Os jovens de mais baixa renda estavam sobre-representados nas unidades de internação, pois, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2001, para a renda familiar mensal da população masculina não-branca de 12 a 18 anos, as proporções eram: 13,3% com renda de até 1 SM e 26,6%, de 1 a 2 SMs. Cabe destacar, também, que a maior parte desses adolescentes cumpria medida por roubo (41,8%), que vinha seguido de longe pela categoria homicídio (14,9%). Apesar de a internação ser prevista somente para atos infracionais cometidos com grave ameaça ou violência contra a pessoa, 11,0% dos internos estavam nessa condição devido à prática de furto. A pesquisa mostrou, ainda, que apenas 8,6% dos adolescentes cumpriam medida socioeducativa de semiliberdade, o que demonstra o baixo recurso a essa alternativa.”

Fonte: IPEA. *Justiça e Segurança Pública*. Políticas Sociais – acompanhamento e análise. n. 15. março/2008. (pp. 273-74)

Texto III

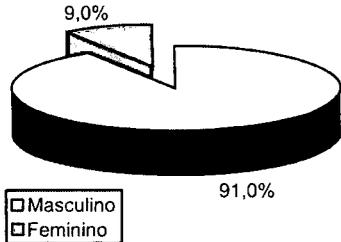
Segundo pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, intitulada *Perfil das Vítimas e Agressores das Ocorrências Registradas pelas Polícias Cíveis (janeiro de 2004 a dezembro de 2005)*, chama atenção a participação de adolescentes como vítimas e agressores nos crimes de roubo e de homicídio.

Secretaria Nacional de Segurança Pública

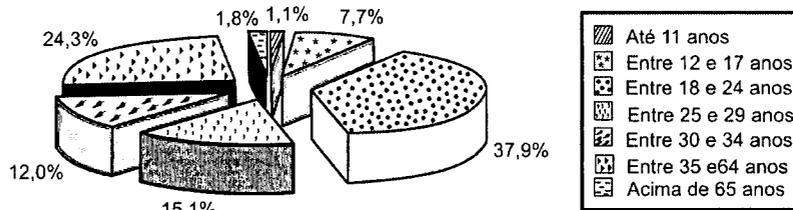
Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

Perfil das Vítimas e Agressores dos Homicídios Dolosos no Brasil (2005)

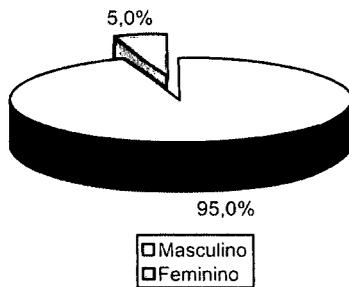
Perfil das Vítimas de Homicídio Doloso segundo Sexo (2005)



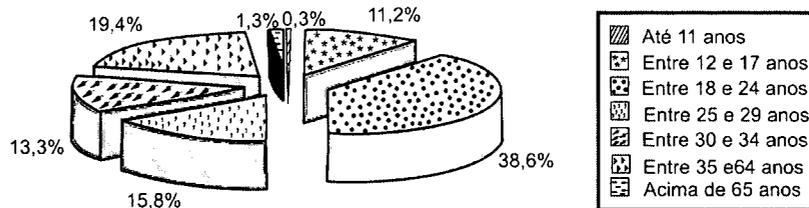
Perfil das Vítimas de Homicídio Doloso segundo Faixa Etária (2005)



Perfil dos Agressores de Homicídio Doloso segundo Sexo (2005)



Perfil dos Agressores de Homicídio Doloso segundo Faixa Etária (2005)



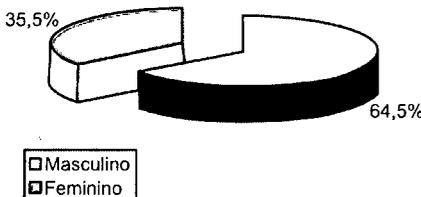
Fonte: Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Segurança Pública / Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública / Secretarias Estaduais de Segurança Pública
 * São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul não enviaram informações para os dois anos analisados. Sergipe não enviou informações para 2005 e Santa Catarina não enviou informações para 2004.

Secretaria Nacional de Segurança Pública

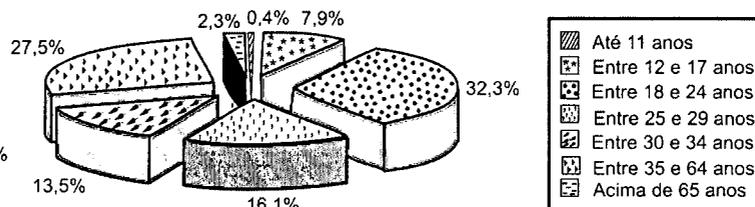
Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

Perfil das Vítimas e Agressores de Roubo a Transeunte no Brasil (2005)

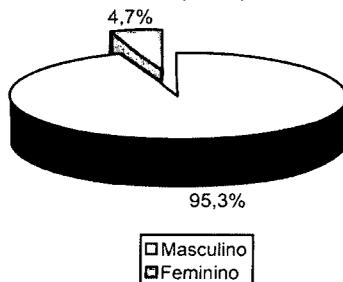
Perfil das Vítimas de Roubo a Transeunte segundo Sexo (2005)



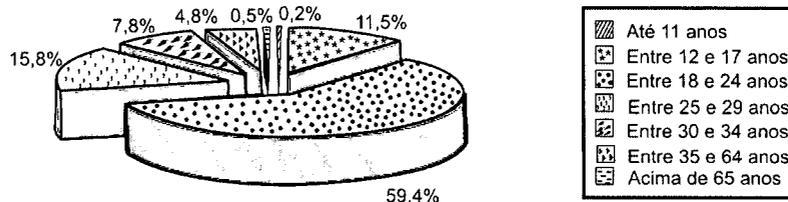
Perfil das Vítimas de Roubo a Transeunte segundo Faixa Etária (2005)



Perfil dos Agressores de Roubo a Transeunte segundo Sexo (2005)



Perfil dos Agressores de Roubo a Transeunte segundo Faixa Etária (2005)



Fonte: Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Segurança Pública / Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública / Secretarias Estaduais de Segurança Pública
 * São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul não enviaram informações para os dois anos analisados. Sergipe não enviou informações para 2005 e Santa Catarina não enviou informações para 2004.